



Uruburetama

Governo Municipal
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



Lei nº 636/2019, de 16 de janeiro de 2019.

"altera o artigo 1º da Lei Municipal 602/2017, de 12 de dezembro de 2017, revoga a Lei 619/2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 602/2017, de 12 de dezembro de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE URUBURETAMA, pessoa Jurídica de Direito privado, com sede em URUBURETAMA – Ce., tendo como finalidade a cessão do imóvel alugado para fins de instalação de SOCIEDADE COOPERATIVA para beneficiamento de castanha de caju, como parte integrante do programa Uruburetama 2020 Cidade Sustentável, obedecendo ao disposto na Lei 8.666/93 (Lei das Licitações).

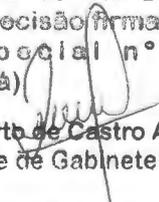
Art. 2º - Permanecessem inalterados os demais artigos da lei Municipal 602/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 619/2018, de 21 de maio de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA/CE, em 16 de janeiro de 2019.


JOSE HILSON DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 16 de 01 de 2019 na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo STJ Recurso Especial nº 105.232 (98006484/Ceará)


José Roberto de Castro Araújo
Chefe de Gabinete